

EDITAL DG N.º 01/2010

**ABRE PROCESSO ELETIVO PARA
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE
DISCENTE QUE INTEGRARÁ COMISSÃO
LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO PROUNI NA FACULDADE
FRANCISCANA.**

O Diretor-Geral da Faculdade Franciscana no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e em atendimento ao disposto na Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 03 de dezembro de 2009, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Os discentes regularmente matriculados e ativos interessados em compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade Franciscana deverão atender às determinações da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, e do presente Edital.

Parágrafo único. A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social é um órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

Art. 2º Competirá às Comissões Locais:

- I. exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- II. interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – CONAP;
- III. emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV. fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Art. 3º As Comissões Locais terão a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante do corpo discente da Faculdade Franciscana bolsista do PROUNI;
- II. 1 (um) representante do corpo docente da Faculdade Franciscana, com regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- III. 1 (um) representante da Direção da Faculdade Franciscana;
- IV. 1 (um) representante da Sociedade Civil.

§1º Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§2º De acordo com o art. 3º, §7º, os membros das Comissões Locais terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

§3º Os membros das Comissões Locais exercem função não-remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Os interessados em se candidatar ao cargo de Representante Discente da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade Franciscana deverão se inscrever no período de 15 a 21 de abril de 2010, na Central de Coordenações, mediante ficha de inscrição, ou, pelo endereço eletrônico dIne@fae.edu, informando o nome completo e o número de telefone para contato.

Parágrafo único. Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Franciscana desde que estejam com a situação de ativo e sejam bolsistas do PROUNI.

Art. 5º Para ciência da comunidade acadêmica, a lista com o(s) nome(s) do(s) discente(s) interessado(s) será divulgada no dia 22 de abril.

Art. 6º A eleição para escolha do representante e seu suplente será realizada via sistema eletrônico no período de 24 a 28 de abril de 2010.

Art. 7º O resultado final do pleito será divulgado no dia 29 de abril de 2010.

Parágrafo único. Será eleito titular o discente com maior número de votos e suplente o segundo com maior número de votos.

Art. 8º O mandato da 1ª Comissão Local extinguir-se-á no dia 31 de agosto de 2011, nos termos do art. 10 da Portaria Ministerial n.º 1.132, de 02 de dezembro de 2009, ocasião em que deverão tomar posse os novos representantes para as Comissões Locais.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente Edital produza seus efeitos.

Publique-se.

Blumenau, 14 de abril de 2010.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral